



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

Lei Nº 04/90

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente na forma e valor que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um crédito suplementar adicional ao orçamento vigente no valor de Cr\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros), para cobrir insuficiência de dotações orçamentárias, como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....	Cr\$ 1.500.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - ADM. E MANUTENÇÃO DO GABINETE

DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00

03 - ASSESSORIA JURÍDICA

03070212.03 - ADM. E MANUT. DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 200.000,00
------------------------------	-----------------

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.05 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 2.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$	200.000,00
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03080302.08 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais....Cr\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$	100.000,00
03080322.09 - ADM. E MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$	200.000,00
3.2.6.1 - Juros com a dívida Contratada....Cr\$	100.000,00
07 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
03070212.11 - ADM. E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos E Mat. Permanente...Cr\$	2.000.000,00
03070251.02 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	500.000,00
08411851.10 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	1.000.000,00
08421881.12 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	2.000.000,00
08421881.13 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	500.000,00
08462281.16 - RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	200.000,00
10603281.18 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	400.000,00
10603281.19 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	300.000,00
13754281.20 - CONCLUSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	1.000.000,00
13764471.24 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECI- MENTO D'AGUA DO MUNICÍPIO	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	6.000.000,00
13764481.25 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE LA- VANDERIAS PÚBLICAS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	1.000.000,00
13764491.26 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	200.000,00
16885341.27 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ES- TRADAS VICINAIS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	500.000,00
16885341.29 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	500.000,00
16915751.30 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	5.000.000,00
16915751.33 - RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	200.000,00
08 - <u>SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>	
08421882.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente..Cr\$	1.000.000,00
08424272.13 - MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	100.000,00
08462242.15 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO DES- PORTO AMADOR DO MUNICÍPIO	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	100.000,00
09 - <u>SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</u>	
13754282.17 - ADM. E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.Cr\$	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$	1.000.000,00
15814862.19 - SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNI- TARIA DE IARA	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$	200.000,00
15824952.22 - DISPÊNDIO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$	100.000,00
15844922.23 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP.....Cr\$	500.000,00
10 - <u>SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</u>	
04070212.24 - ADM. DO SETOR DE DESENV. ECONÔMICO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$	500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados em Decreto Executivo na forma do Art. 43º § 1º da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder o ajustamento do orçamento Municipal de conformidade com o Art. 167, VI, da Constituição Federal.

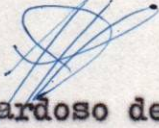


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 1.990.


Aurílio Cardoso de Lima
Prefeito Municipal